



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAJAZEIRAS

Edital Nº 023/2019, de 21 de maio de 2019

REINGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO PRESENCIAIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CAJAZEIRAS NO ANO LETIVO DE 2019 E NO SEMESTRE LETIVO 2019.1

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Cajazeiras do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, as condições para reingresso de discentes de Cursos Técnicos integrados (ano letivo 2019) e Cursos Técnicos Subsequentes (semestre letivo 2019.1), presenciais, conforme disposto nos itens a seguir.

1. DAS NORMAS PARA O REINGRESSO

1.1 O REINGRESSO é a possibilidade dos discentes que perderam o vínculo com o IFPB, por abandono ou jubramento, de reingressar na instituição, a fim de integralizar o seu currículo, conforme a oferta de vagas com esta finalidade no período e no curso de origem,

1.2 O reingresso poderá ser autorizado uma única vez e para o seu curso de origem.

1.3 Somente serão apreciados os requerimentos de reingresso de ex-discentes que se enquadrem nas seguintes situações:

- a) Não ter sido reintegrado anteriormente;
- b) Não estar matriculado em nenhum curso do IFPB;
- c) Ter aprovação em todas as disciplinas exigidas para o 1º período ou ano letivo do curso;
- d) Não ter sido reprovado 4 (quatro) vezes em uma ou mais disciplinas;
- e) Não ter decorrido mais de 5 (cinco) anos, desde a interrupção do curso até o período ou ano letivo pretendido para o reingresso.

1.4 O reingresso condiciona, obrigatoriamente, o discente ao currículo e regime acadêmico vigente, não se admitindo, em nenhuma hipótese, complementação de carga horária em disciplinas do vínculo anterior.

1.5 Para o caso de reingresso em curso técnico subsequente ao ensino médio, será concedido ao discente um período letivo adicional para promover a adaptação curricular.

1.6 Ao manifestar interesse, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas nos Regulamentos Didáticos e, conseqüentemente, neste Edital.

2. DOS CURSOS TÉCNICOS PRESENCIAIS

MODALIDE	DENOMINAÇÃO DO CURSO TÉCNICO	TURNO DE OFERTA
INTEGRADO	Edificações	Integral
	Eletromecânica	Integral
	Informática	Integral
SUBSEQUENTE	Edificações	Noite
	Eletromecânica	Noite



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAJAZEIRAS**

Edital Nº 023/2019, de 21 de maio de 2019

**REINGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E SUBSEQUENTES AO
ENSINO MÉDIO PRESENCIAIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CAJAZEIRAS NO ANO
LETIVO DE 2019 E NO SEMESTRE LETIVO 2019.1**

3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO REINGRESSO

3.1 Período de manifestação de interesse no reingresso: de 22 de maio a 07 de junho de 2019.

3.2 Para manifestar interesse no reingresso, o estudante (ou responsável legal para o caso deste ser menor de idade) deverá se dirigir ao setor de Protocolo do Campus Cajazeiras, conforme endereço e horários dispostos no **subitem 3.5**, e abrir processo à Diretoria de Desenvolvimento de Ensino, anexando seu **Histórico Escolar Parcial** atualizado.

3.3 Quando a manifestação de interesse no reingresso for realizada por Procuração, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:

3.3.1 Cópia autenticada do seu documento de identidade (RG), quando o interessado for maior de idade;

3.3.2 Cópia autenticada do seu documento de identidade e do responsável legal do interessado, quando este for menor de idade.

3.4 O estudante que não protocolar a documentação mencionada no **subitem 3.2**, ou apresentar documentos ilegíveis e/ou com rasuras, não terá direito ao reingresso.

3.5 A manifestação de interesse no reingresso ocorrerá no **Setor de Protocolo do Campus Cajazeiras, no horário de atendimento ao público, localizado à Rua José Antonio da Silva, 300 – Jardim Oásis, Cajazeiras/PB – CEP 58.900-000, nos seguintes horários: 08h às 12h, 14h às 17h.**

3.6 Todas as informações prestadas por cada estudante são de sua total responsabilidade e de seu procurador legalmente constituído.

3.7 No caso de deferimento do processo, a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino e/ou Coordenação de Curso e/ou Coordenação de Controle Acadêmico poderá a qualquer tempo requisitar de(s) candidato(s) aprovado(s) os seguintes documentos listados a seguir para proceder a atualização cadastral:

a) 02 fotos 3x4 atualizadas;

b) Cópias autenticadas (ou originais + cópias) legíveis e sem rasuras de:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Carteira de identidade (RG), constando data de expedição;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral, para candidatos maiores de 18 anos de idade;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio, acompanhado do histórico escolar atualizado.

4. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAJAZEIRAS**

Edital Nº 023/2019, de 21 de maio de 2019

**REINGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E SUBSEQUENTES AO
ENSINO MÉDIO PRESENCIAIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CAJAZEIRAS NO ANO
LETIVO DE 2019 E NO SEMESTRE LETIVO 2019.1**

4.1 O estudante que desejar interpor recurso(s) contra o resultado do processo poderá fazê-lo no dia 10 de junho de 2019, devendo dar entrada deste(s) por meio de:

a) Processo aberto no Setor de Protocolo deste Campus, conforme endereço e horários dispostos no **subitem 3.5**, dirigido à Diretoria de Desenvolvimento de Ensino.

4.2 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos, contendo: nome do estudante, número de matrícula, curso a que concorre, endereço para correspondência e número de telefone.

4.3 Os recursos sem a devida fundamentação ou identificação ou interpostos através de fax, internet ou correio eletrônico, ou fora do prazo, não serão analisados.

4.4 Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo estudante ou seu responsável legal.

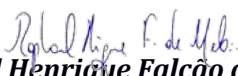
5. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Manifestação de interesse no Reingresso	22 de maio a 07 de junho de 2019
Interposição de Recurso	10 de junho de 2019
Resposta ao recurso	11 de junho de 2019

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 É de responsabilidade exclusiva do estudante à observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos por este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos, das datas e dos respectivos horários de atendimento no IFPB – Campus Cajazeiras.

6.2 Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados e solucionados pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus.


Raphael Henrique Falcão de Melo
Diretor de Desenvolvimento de Ensino
IFPB – Campus Cajazeiras